

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
DIRETORIA TÉCNICA 1
COORDENAÇÃO-GERAL DE JULGAMENTOS
INSTRUÇÃO Nº 4, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera o art. 1º da Instrução CGJUL Nº 3, de 17 de Setembro de 2019.

A Coordenadora-Geral de Julgamentos - CGJUL, da Diretoria Técnica 1 - DIR1, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 10 da Instrução SUSEP nº 103, de 29 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Instrução CGJUL Nº 3, de 17 de Setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Aos Coordenadores da Coordenação de Julgamentos 1 - CJUL1 e da Coordenação de Julgamentos 2 - CJUL2 compete decidir sobre os Processos Administrativos Sancionadores - PAS cujos pareceres técnicos conclusivos circunstanciados opinarem pela insubsistência, aplicação de recomendação ou pela aplicação das penalidades de advertência e/ou multa no valor de até cinquenta mil reais."

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANE EMANUELE DOS REIS DA ROCHA

Ministério da Educação

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e a Portaria nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 03/09/2018, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a unificação de mantidas, conforme planilha anexa, na forma de aditamento ao ato de credenciamento da Instituição Incorporadora, nos termos do Art. 43 da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017.

§ 1º A Instituição de Educação Superior incorporadora assume responsabilidade integral pelos cursos em funcionamento e regularmente autorizados nas instituições unificadas neste ato, garantindo a manutenção da qualidade de todos os registros acadêmicos, sem prejuízo para os alunos regularmente matriculados, além de assumir a responsabilidade formal a respeito dos processos e documentos em trâmite no sistema e-MEC.

§ 2º Declaram-se extintos os códigos e-MEC e as denominações das instituições Incorporadas, e suas transformações em campus fora de sede da instituição Incorporadora, nos termos do Art. 34 do Decreto nº 9.235/2017.

§ 3º Nos termos do Art. 32 do Decreto nº 9235/2017, o campus fora de sede integrará o conjunto da instituição e não gozará de atribuições de autonomia.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior incorporadora deverá protocolar novo pedido de credenciamento no próximo período de abertura do sistema e-MEC para o ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

ANEXO

Processo e-MEC	Mantenedora, CNPJ	IES Incorporadora	Endereço da IES Incorporadora	IES Incorporada 01 (campus fora de sede)	Endereço do campus fora de sede (IES 01)	IES Incorporada 02 (campus fora de sede)	Endereço do campus fora de sede (IES 02)
201816777	Associação de Escolas Reunidas Ltda., 51.793.826/0001-96	Centro Universitário Central Paulista - UNICEP (707)	Rua Miguel Petroni 5111, Loteamento Habitacional São Carlos 1, São Carlos, São Paulo.	Escola Superior de Tecnologia e Educação de Porto Ferreira - ESPF, código e-MEC nº 1692	Avenida Padre Nestor Cavalcante Maranhão, 40, Jardim Aeroporto, município de Porto Ferreira, São Paulo.	Escola Superior de Tecnologia e Educação de Rio Claro - ESRC, código e-MEC nº 1437	Rua Sete, 1193, Centro, Rio Claro, São Paulo

PORTARIA Nº 3, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais do curso neste ato autorizado são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º As instituições deverão solicitar reconhecimento dos cursos, neste ato autorizados, nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

ANEXO

(Autorização de Cursos)

ORDEM	Nº PROCESSO	IES (SIGLA)	MANTENEDORA	CURSO (GRAU)	VAGAS
1.	201507861	FACULDADE DE PIRACANJUBA (FAP)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PIRACANJUBA EIRELI	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	900 (NOVECIENTAS)
2.	201717417	FACULDADE PINHALZINHO (HORUS)	SOCIEDADE EDUCACIONAL PINHALZINHO - ME	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	1.000 (MIL)
3.	201717422	FACULDADE PINHALZINHO (HORUS)	SOCIEDADE EDUCACIONAL PINHALZINHO - ME	GESTÃO DE COOPERATIVAS (TECNOLÓGICO)	2.000 (DUAS MIL)
4.	201608254	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO (FAMEESP)	METROPOLITAN EDUCAÇÃO LTDA	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
5.	201602197	FACULDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (BILAC)	CETEC EDUCACIONAL S.A.	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)
6.	201602196	FACULDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (BILAC)	CETEC EDUCACIONAL S.A.	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)
7.	201603536	FACULDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (BILAC)	CETEC EDUCACIONAL S.A.	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLÓGICO)	200 (DUZENTAS)
8.	201603905	FACULDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (BILAC)	CETEC EDUCACIONAL S.A.	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	200 (DUZENTAS)
9.	201701247	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE CAMPINA GRANDE (UNINASSAU CPV)	INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLÓGICO)	240 (DUZENTAS E QUARENTA)
10.	201603849	FACULDADE PARAÍSO DO CEARÁ (FAP)	FIUSA EDUCACIONAL S/SIMPLES LTDA - EPP	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	560 (QUINHENTAS E SESSENTA)
11.	201603847	FACULDADE PARAÍSO DO CEARÁ (FAP)	FIUSA EDUCACIONAL S/SIMPLES LTDA - EPP	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	560 (QUINHENTAS E SESSENTA)
12.	201502879	FACULDADE MAUÁ DE BRASÍLIA (MAUADF)	INSTITUTO MAUÁ DE PESQUISA E EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	840 (OITOCENTAS E QUARENTA)
13.	201502937	FACULDADE MAUÁ DE BRASÍLIA (MAUADF)	INSTITUTO MAUÁ DE PESQUISA E EDUCAÇÃO	GESTÃO HOSPITALAR (TECNOLÓGICO)	840 (OITOCENTAS E QUARENTA)
14.	201717330	FACULDADE NOVOESTE (NOVOESTE)	NOVOESTE EDUCACIONAL LTDA - EPP	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	50 (CINQUENTA)
15.	201700975	ESCOLA BRASILEIRA DE MEDICINA CHINESA (EBRAMEC)	CENTRO INTERNACIONAL DE ESTUDOS DE FISIOTERAPIA, ACUPUNTURA E TERAPIAS ORIENTAIS	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	80 (OITENTA)
16.	201609813	CENTRO UNIVERSITÁRIO GAMA E SOUZA	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E EDUCAÇÃO SANTA TERESA	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	800 (OITOCENTAS)
17.	201609815	CENTRO UNIVERSITÁRIO GAMA E SOUZA	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E EDUCAÇÃO SANTA TERESA	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	800 (OITOCENTAS)
18.	201609816	CENTRO UNIVERSITÁRIO GAMA E SOUZA	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E EDUCAÇÃO SANTA TERESA	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	800 (OITOCENTAS)
19.	201717506	FACULDADE DO FUTURO (FAF)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE MANHUAÇU LTDA	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
20.	201717507	FACULDADE DO FUTURO (FAF)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE MANHUAÇU LTDA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)
21.	201717508	FACULDADE DO FUTURO (FAF)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE MANHUAÇU LTDA	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)
22.	201717509	FACULDADE DO FUTURO (FAF)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE MANHUAÇU LTDA	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)
23.	201701813	FACULDADE UNIMED	FUNDAÇÃO UNIMED	GESTÃO HOSPITALAR (TECNOLÓGICO)	120 (CENTO E VINTE)
24.	201702539	FACULDADE UNIMED	FUNDAÇÃO UNIMED	GESTÃO DE COOPERATIVAS (TECNOLÓGICO)	120 (CENTO E VINTE)
25.	201714725	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PAULÍNIA (UNIFACP)	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SÃO PAULO LTDA - EPP	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	100 (CEM)
26.	201715152	FACULDADES INTEGRADAS DA AMÉRICA DO SUL (FAC INTEGRA)	FACULDADES INTEGRADAS DA AMÉRICA DO SUL LTDA - EPP	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	200 (DUZENTAS)
27.	201709111	ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO STRONG	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR STRONG	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	800 (OITOCENTAS)
28.	201700948	ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO STRONG	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR STRONG	GESTÃO FINANCEIRA (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)
29.	201700949	ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO STRONG	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR STRONG	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)
30.	201702677	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA (UNIFEV)	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)
31.	201709293	FACULDADE DO VALE DO JAGUARIBE (FVJ)	UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA VALE DO JAGUARIBE LTDA	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	100 (CEM)
32.	201716308	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO (FAESF)	CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO LTDA - ME	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	2.000 (DUAS MIL)
33.	201716309	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO (FAESF)	CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO LTDA - ME	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	2.000 (DUAS MIL)
34.	201714571	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO (FAESF)	CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO LTDA - ME	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	2.000 (DUAS MIL)
35.	201714572	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO (FAESF)	CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO LTDA - ME	SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	2.000 (DUAS MIL)
36.	201714573	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO (FAESF)	CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO LTDA - ME	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	1.500 (MIL E QUINHENTAS)